



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo se revela de extrema importância, uma vez que visa atender às urgentes necessidades de manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas. A manutenção adequada dessas máquinas é essencial para garantir que estejam em perfeitas condições de uso, uma vez que são utilizadas diariamente nos serviços de manutenção e recuperação das estradas do interior do município.

As estradas rurais em boas condições são fundamentais, pois são os principais corredores por onde transitam veículos que promovem o transporte escolar, permitindo que nossas crianças tenham acesso à educação, além de possibilitar que os agricultores realizem o escoamento de sua produção. Essa infraestrutura viária é vital para que nossos produtores possam dar a destinação final aos seus produtos, mantendo a economia local ativa e robusta. Adicionalmente, as ambulâncias dependem dessas vias para efetuar resgates e emergências de saúde, assegurando a proteção e bem-estar dos moradores. A falta de um sistema viário adequado pode, portanto, resultar em sérios prejuízos à população.

É importante ressaltar que, devido ao intenso uso e à demanda crescente sobre os equipamentos, as máquinas e veículos sofrem um desgaste considerável nas peças e componentes. Portanto, é imprescindível que se realizem manutenções preventivas e corretivas de forma regular e sistemática. A ausência desses materiais e serviços não apenas inviabiliza a eficiência operacional das máquinas, mas pode também levar à paralisação das atividades, comprometendo assim o atendimento diário às necessidades da população.

Diante disso, a adoção de um plano estruturado de manutenção é uma necessidade urgente e inadiável, com vistas a garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados ao município e a segurança de sua população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

A presente contratação está claramente prevista e totalmente alinhada com o Plano Anual de Contratações (PCA), conforme os itens:

- nº 59050, ordem 01;
- nº 58749, ordem 02.

O valor total da contratação é de R\$ 1.581.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil reais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação requer uma empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistemas de motor, transmissão, direção, suspensão dianteira e traseira, arrefecimento, freios, cubos, diferencial, embreagem, mecânica geral e elétrica, aplicáveis a máquinas pesadas.

A empresa deve fornecer peças de reposição genuínas ou originais de alta qualidade, compatíveis com as diversas marcas de máquinas pesadas da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

• **Peças Genuínas:** Fabricadas pela própria marca ou por um fornecedor autorizado pela montadora, destinadas à linha de montagem.

• **Peças Originais:** Possuem as mesmas especificações das genuínas, mas são fabricadas por empresas ou sistemistas não integrados à linha de montagem.

Para estarem em conformidade com os requisitos mínimos, os itens devem atender à descrição sumária e às exigências legais e regulatórias.

Os serviços serão realizados por uma empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos neste documento e no futuro termo de referência.

Responsabilidades da Empresa Contratada para a Execução do Serviço:

- Comunicar ao Departamento de Compras, dentro de **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer anormalidade que possa impedir a realização do serviço ou a entrega do objeto.
- Completar a entrega dos serviços ou peças solicitados pela respectiva secretaria responsável pelo veículo/máquina em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

• A CONTRATANTE deverá solicitar os serviços de manutenção mecânica ou elétrica, e a CONTRATADA será responsável pelo transporte das máquinas até o local onde serão realizados os serviços contratados.

• O transporte para o fornecimento de peças, componentes e acessórios deverá ser feito pela CONTRATADA, quando solicitado, e entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada neste município de Pinhão-PR, na Rua Orquiza Caldas de Lima, nº 02 – Bairro Vila Caldas. Quando os serviços e o fornecimento de peças forem realizados nas dependências da empresa CONTRATADA, todos os custos de transporte serão de responsabilidade da mesma.

• Responsabilizar-se pelo veículo/máquina enquanto estiver sob manutenção em suas instalações, além dos maquinários, ferramentas e implementos necessários para a manutenção.

• Assumir a responsabilidade por danos à parte contratante durante a vigência do contrato, incluindo omissões referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais exigências legais.

• Responder por vícios de qualquer natureza que tornem as peças ou serviços impróprios ou inadequados.

• Cumprir quaisquer compromissos que tenha assumido com terceiros, mesmo que relacionados à execução do serviço.

• Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

• Seguir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços de manutenção.

• Apresentar atestados de capacidade que comprovem que os responsáveis técnicos da licitante tenham executado serviços similares de escopo e tipologia aos que se pretende contratar.

• Solicitar orçamentos detalhados que incluam todos os custos associados à revisão, evitando surpresas financeiras.

• Os serviços de manutenção serão rigorosamente fiscalizados por um fiscal responsável do município, que poderá recusar total ou parcialmente os serviços que não atendam às exigências contratuais.

• A empresa deve garantir os serviços realizados, assegurando a qualidade e durabilidade da manutenção.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e sua proposta, assumindo total responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da execução do objeto contratado. Além disso, deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na última licitação deste objeto realizada (Pregão 52/2022), a Secretaria de Infraestrutura apresenta uma estimativa de gastos que consideramos suficiente para atender a demanda de serviços até o final de 2026.

Abaixo, apresentamos uma tabela com as estimativas de quantidades para serviços de manutenção geral e manutenção elétrica, ambos incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários. Essa abordagem visa garantir que tenhamos a flexibilidade necessária para atender às demandas emergenciais e planejadas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à nossa comunidade.

Segue abaixo tabela com estimativas de quantidades de serviços de manutenção geral e manutenção elétrica, ambas com fornecimento de peças e acessórios:

RELAÇÃO DE MAQUINAS PARA LICITAÇÃO 2024.				
SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.				
MAQUINAS			VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	388	ROLO COMPACTADOR	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
ROLO COMPACTADOR LIUGONG	502	ROLO COMPACTADOR	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	490	ROLO COMPACTADOR	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
ROLO COMPACTADOR XS123PDBR	400	ROLO COMPACTADOR	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	419	RETROESCAVADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	499	RETROESCAVADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	500	RETROESCAVADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	524	RETROESCAVADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
RETROESCAVADEIRA CASE 580N	361	RETROESCAVADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV	560	RETROESCAVADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	185	RETROESCAVADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E	183	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E	184	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
PÁ CARREGADEIRA CASE W-20D	123	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	542	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120HM08	164	MOTONIVELADORA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140BM03	167	MOTONIVELADORA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	276	MOTONIVELADORA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	437	MOTONIVELADORA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	519	MOTONIVELADORA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	506	MOTONIVELADORA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9	386	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9	387	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
BRITADOR MOVÉL CCM6240	309	BRITADOR	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
			TOTAL R\$ 1.040.000,00	TOTAL R\$ 280.000,00

VALOR TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 1.320.000,00.

RELAÇÃO DE MAQUINAS PARA LICITAÇÃO 2024.				
SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.				
		MAQUINAS	VALOR PEÇAS ELÉTRICA R\$	VALOR MÃO DE OBRA ELÉTRICA R\$
ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	388	ROLO COMPACTADOR	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
ROLO COMPACTADOR LIUGONG	502	ROLO COMPACTADOR	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	490	ROLO COMPACTADOR	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
ROLO COMPACTADOR XS123PDBR	400	ROLO COMPACTADOR	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	419	RETROESCAVADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	499	RETROESCAVADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	500	RETROESCAVADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	524	RETROESCAVADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
RETROESCAVADEIRA CASE 580N	361	RETROESCAVADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV	560	RETROESCAVADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	185	RETROESCAVADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E	183	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E	184	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
PÁ CARREGADEIRA CASE W-20D	123	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	542	PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120HM08	164	MOTONIVELADORA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

MOTONIVELADORA CATER-PILLAR 140BM03	167	MOTONIVELADORA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
MOTONIVELADORA CATER-PILLAR 120K	276	MOTONIVELADORA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	437	MOTONIVELADORA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	519	MOTONIVELADORA	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	506	MOTONIVELADORA	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9	386	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9	387	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00
BRITADOR MOVÉL CCM6240	309	BRITADOR	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
			TOTAL R\$ 192.000,00	TOTAL R\$ 69.000,00

VALOR TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS: R\$ 261.000,00.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar um levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes soluções:

a) Prestação de Serviços: A contratação necessária deverá envolver uma empresa altamente especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Essa manutenção abrangerá uma ampla gama de serviços, incluindo motores, transmissões, sistemas de direção, suspensões dianteira e traseira, arrefecimento, freios, cubos, diferenciais e embreagens, além de serviços de mecânica geral e elétrica, todos voltados especificamente para máquinas pesadas.

É importante ressaltar que, atualmente, não existe no quadro de servidores municipais profissionais com a especialização adequada para a execução desses serviços. Diante dessa lacuna, torna-se imprescindível realizar uma licitação para assegurar que a execução dessas atividades técnicas e especializadas seja conduzida com a qualidade e eficiência necessárias, garantindo a operacionalidade e a segurança das máquinas pesadas utilizadas nas atividades da municipalidade. A contratação de uma empresa qualificada não apenas proporcionará a manutenção adequada, mas também contribuirá para a durabilidade e o desempenho otimizado dos equipamentos, refletindo positivamente na execução de obras e serviços públicos.

Modalidade de Licitação:

Considerando a natureza do serviço, a modalidade de licitação mais adequada é o Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha se justifica pela natureza vinculativa e obrigacional da Ata de Registro de Preços, que gera uma expectativa de contratação junto



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

aos fornecedores, registrando preços, condições de fornecimento e, se aplicável, os órgãos participantes. Assim, ao optar pelo SRP, garantimos uma abordagem extremamente vantajosa, pois a quantidade dos serviços a serem adquiridos não é fixada, sendo apenas estimada conforme a demanda específica de cada secretaria. Essa flexibilidade permite um melhor gerenciamento dos recursos, assegurando que cada secretaria tenha acesso ao material necessário, quando e na quantidade adequada.

Por essas razões, o Pregão Eletrônico no SRP se destaca como a solução mais eficiente e eficaz para atender às demandas do órgão.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de contratação é de um valor total de R\$ 1.581.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil reais), sendo esse valor fracionado em vários lotes sendo que cada qual estará especificado qual máquina será realizado o serviço mecânico e fornecimento de peças e acessórios.

Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados com base no sistema **TRAZ VALOR**, por entender que tal tabela pratica preços atualizados de mercado, o que é vantajoso à compra pública.

Para tanto, a cada solicitação de prestação de serviço ou fornecimento de peças/acessórios pela contratante, à contratada deverá fornecer detalhado e atualizado quais peças e serviços deverão ser realizados na máquina que sofrerá manutenção ou substituição de peça. E somente após o fornecimento do orçamento pelo sistema traz valor que será autorizado à realização do serviço.

Para todas as máquinas da frota constante na tabela do **item 5** deste documento, deverão ter como base para aferição do desconto simultâneo a ser concedido sob as peças/acessórios e serviços de manutenção as referências de preços do sistema **TRAZ VALOR**, que serão utilizados como parâmetro de desconto linear para as peças originais e/ou genuínas homologadas pela montadora e para as respectivas horas trabalhadas. Todos os participantes do certame usarão a mesma plataforma de preços para emitirem seus descontos para a realização das manutenções solicitadas pela Contratante.

As peças e quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção das máquinas.

Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre o catálogo de peças e preços vigentes da tabela referencial **TRAZ VALOR**.

Na nota fiscal a ser emitida, deverá constar o valor da peça ou serviço registrado na tabela de preços conforme citado acima, como o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

desconto por peça, o valor final individualizado de cada peça, bem como a marca das máquinas em questão no momento do serviço.

E também vale ressaltar que o sistema de preços TRAZ VALOR foi contrato recentemente pela administração pública, sendo assim o meio mais viável a ser utilizado para cotação dos preços da futura licitação desejada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A transparência nas especificações do objeto e nas condições de fornecimento da contratada, descritas no Edital e Termo de Referência, é essencial para garantir a competitividade e conformidade legal nos processos licitatórios. O Município de Pinhão-PR, com uma frota considerável de máquinas pesadas, requer serviços mecânicos e peças que vão desde manutenções simples até reparos complexos, para que os veículos estejam sempre prontos para atender às demandas. A manutenção preventiva é crucial para evitar desgastes e falhas, garantindo eficiência operacional e prolongando a vida útil da frota. Assim, uma gestão eficiente da manutenção assegura que os veículos funcionem adequadamente, atendendo às necessidades de forma oportuna e eficaz.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O artigo 40, inciso V, alínea "b" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 estabelece o princípio do parcelamento, que deve ser respeitado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. De acordo com o que prevê o inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/21 e o inciso VII do artigo 7º da Instrução Normativa 40/2020, as licitações devem ser organizadas em LOTES.

A Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) reafirma que é obrigatória a adjudicação por item, em vez de um preço global, nos editais de licitações destinadas à contratação de obras, serviços, compras e alienações cujo objeto seja divisível. Essa obrigatoriedade é condicionada à ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo, bem como à preservação da economia de escala. O objetivo é promover a ampla participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para realizar, fornecer ou adquirir a totalidade do objeto, podem atender a itens ou unidades autônomas. Para tanto, as exigências de habilitação devem estar alinhadas com essa divisibilidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria de Infraestrutura pretende adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção geral e elétrica para suas máquinas pesadas. Esta



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

abordagem visa garantir que a frota da secretaria opere em condições ideais, considerando a elevada demanda pelos serviços prestados por essas máquinas. O município é servido por uma vasta rede de estradas vicinais que conectam a área rural ao perímetro urbano, tornando a manutenção eficaz da frota essencial.

Os resultados esperados com essas aquisições incluem:

- a) Garantir a continuidade dos serviços essenciais realizados pelas secretarias, utilizando a frota municipal de forma eficaz;
- b) Assegurar a manutenção e conservação das máquinas integrantes da frota municipal;
- c) Prolongar a vida útil das máquinas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, economizando em investimentos para novos equipamentos;
- d) A manutenção regular das máquinas contribui para garantir a conformidade com as normas de segurança, criando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo possíveis acidentes;
- e) A eficiência na contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças pode resultar em operações mais fluidas, redução de custos e uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Esses esforços visam não apenas a manutenção da frota, mas também a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão tomadas providências prévias para este contrato, e qualquer exigência futura será informada em edital. Por se tratar de um serviço comum e rotineiro, não se vê a necessidade de ações complementares ou de transição contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não ficam evidenciados demais impactos ambientais relacionados à presente contratação, uma vez que a empresa fornecedora deve possuir todas as licenças e liberações necessárias para operar de maneira ambientalmente responsável. No entanto, reafirmamos nosso compromisso com boas práticas ambientais. Nesse sentido, exigimos que todos os fornecedores do objeto se comprometam a atuar de forma responsável, adotando, entre outras medidas, a adequada separação de resíduos e a destinação correta



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

dos mesmos. Essa abordagem é fundamental para garantir que nosso processo de aquisição esteja alinhado com princípios sustentáveis e que contribuamos para a preservação do meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos pressupostos e apontamentos contidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na necessidade dos serviços e na viabilidade econômica, conclui-se que esta contratação é viável. Além disso, é importante destacar que ela está prevista no Plano Anual de Contratações e não excede o valor estipulado, conforme mencionado no item 3 deste estudo.

15. CONCLUSÃO E RESULTADO ALCANÇADO

Com base nas considerações apresentadas, os estudos preliminares demonstraram a viabilidade da contratação do item mencionado, que se mostra alinhado às necessidades desta Administração. Assim, considerando a previsão orçamentária e a viabilidade financeira, concluímos que a realização do processo licitatório descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma medida viável e razoável para atender ao interesse público.

Esse pedido se justifica, uma vez que tem como objetivo atender às demandas de manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas, as quais precisam estar em perfeitas condições de operação e bem conservadas. Isso garantirá a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas secretarias, assegurando a eficácia no uso da frota municipal.

Pinhão, 31 de outubro de 2024.

GEFERSON JOSE REBONATTO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

OSVALDECI LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

AVALIAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 153/2024

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Referente ao Estudo Técnico Preliminar, ID-PCA: 59050 e 58749.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS, REFERENTE À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a exigência contida no **art. 6, inciso XLV da Lei 14.133/2021**, que cita que o **Sistema de Registro de Preços – SRP** é um conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades Pregão ou Concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Conforme estipula a **Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020**, considera-se o Estudo Técnico Preliminar-ETP como um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Considerando o **art. 18 da Lei 14.133/2021**, que fala sobre a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abortar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Também levando em consideração o **§1º deste artigo**, referente ao Estudo Técnico Preliminar e a **necessidade de atender os elementos contidos em seus incisos**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Após a avaliação de todos os itens e anexos contidos no ETP, afirmo que o mesmo contempla os conteúdos previstos e exigidos na **IN nº40/2020** e no **art. 18, §1º da Lei 14.133/2021**, sendo assim **APROVO** o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, que poderá ser realizado pelo procedimento denominado **Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme dispõe o **art. 6, inciso XLV da Lei 14.133/2021** e demais normas pertinentes.

Cabe mencionar que esta avaliação é de **caráter opinativo** e apenas discorre acerca do cumprimento, ou não, dos quesitos mínimos que compõe o estudo técnico da viabilidade da contratação, a partir destes objetivos, é possível estabelecer metas e alinhar as intenções das compras que precisam ser realizadas, em consonância com os pareceres vindouros acerca da legalidade e controle interno da pretendida contratação, ou seja, o presente parecer não obriga a Municipalidade a seu atendimento, cabendo a esta, utilizando-se de seu senso de oportunidade e prerrogativas legais, agir da forma que melhor atender a sua necessidade.

Pinhão, 31 de outubro de 2024.



Millena Zambruski da Silva Lima
Secretaria Municipal de Administração